



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.770, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado "Residencial Paineiras", na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que restam cumpridas integralmente pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.714/0001-60, referente ao loteamento denominado "Residencial Paineiras" as exigências previstas no Termo de Compromisso nº 019/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.380, de 08 de novembro de 2012, extraído do Processo Administrativo nº 0164/2010;

Considerando Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 04 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.714/0001-60, com sede à Fazenda do Quebra, S/Nº, bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o loteamento denominado "Residencial Paineiras".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal